



EDITAL Nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC

**INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO - COMBATE A INCÊNDIO URBANO (IM-CIU)
COM ÊNFASE EM INCÊNDIO VEICULAR**

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 15 de agosto a 24 de outubro de 2025**, encontram-se abertas as inscrições para a Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), a ser realizado na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU)
Período de inscrição	15 de agosto a 24 de outubro de 2025
Período da atividade de ensino	20 de agosto a 31 de outubro de 2025
Local de apresentação dos alunos	O curso será realizado em formato EaD no AVA Moodle Endereço: https://ead.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=16
Carga horária total	40 h/a
Finalidade	Atualizar a corporação acerca dos conteúdos e protocolos preconizados pelo CBMSC na área de Combate a Incêndio Urbano, com ênfase em incêndio veicular.

2 VAGAS

Serão ofertadas vagas em número equivalente ao total de Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários (BC) e Bombeiros Comunitários Profissionais (BCP) em atividade no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A participação na Instrução de Manutenção será obrigatória para os Bombeiros Militares, exceto nos casos de dispensa devidamente justificada, e facultativa para os integrantes do efetivo comunitário da corporação.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) Para o efetivo militar:
- (1) Ser militar da ativa;
 - (2) Ser militar CTISP lotado em unidades operacionais.
- b) Para o efetivo comunitário:
- (1) Ser bombeiro comunitário ATIVO - BC ou BCP;
 - (2) Ser voluntário.

3.1 Requisitos específicos

- a) Regras para possível dispensa de militares:
- (1) Ser militar e estar, comprovadamente, afastado por motivo de tratamento de saúde, próprio ou de familiar, por período igual ou superior a 45 dias, desde que esse afastamento ocorra integralmente dentro do prazo destinado à realização do curso (20 de agosto a 31 de outubro de 2025);
 - (2) Facultado para militares no Posto de Coronel da Ativa;
 - (3) É facultada a participação do efetivo militar envolvido em cursos de formação ou aperfeiçoamento no Corpo de Bombeiros Militar (CFO, CAP, CFS, CFP);
 - (4) É facultada a participação do efetivo CTISP lotado em unidades ou funções administrativas.

4 INSCRIÇÕES

- a) Os candidatos interessados ou convocados para participar da IM-CIU deverão realizar o acesso na plataforma CBMSC AVA Moodle no período de realização de inscrição do curso, de acordo com seu perfil de discente.
- b) Para efetivar sua inscrição, os interessados deverão visualizar o curso através do link: <https://ead.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=16> e inserir a **chave de acesso** para ter acesso a trilha de aprendizagem.
- c) Para efetivar o acesso a sala da IM-CIU, os inscritos deverão utilizar as diferentes **chaves de acesso (Militar e Comunitário)**:
- Efetivo Comunitário: **Comunitario#IMCIU2025**
 - Efetivo Militar: **Militar#IMCIU2025**
- d) O período de inscrições será de 15 de agosto a 24 de outubro de 2025, contudo, o acesso à sala da IM-CIU para realização das atividades do curso estará disponível somente a partir de 20 de agosto de 2025, data em que se iniciam as atividades de ensino.
- e) As inscrições poderão ser realizadas até o limite de 24 de outubro de 2025, garantindo que os alunos tenham tempo suficiente para concluir todas as atividades de ensino antes do término do curso, previsto para o dia 31 de outubro de 2025.

5 PROCESSO SELETIVO

Todo o aluno que atenda aos requisitos deste edital e que, **efetive sua inscrição** no período selecionado para tal, estará automaticamente selecionado para a Instrução de Manutenção.

6 CRONOGRAMA DO CURSO

Atividade	Data
Início das Inscrições	15 de agosto de 2025
Início do Curso	20 de agosto de 2025
Término das inscrições	24 de outubro de 2025
Término do curso	31 de outubro de 2025

7 REGRAS DO CURSO

- a) A IM-CIU será oferecida integralmente na modalidade de ensino a distância (EaD), por meio da plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://ead.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=16>), no formato de autoaprendizagem.
- b) Para ser considerado **apto** no ciclo, o discente matriculado na IM-CIU deverá obter, na média final do curso, aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) e atingir o módulo de encerramento, o que comprova a conclusão de todas as atividades propostas no ciclo de instrução de manutenção.
- c) Caso o aluno não atinja o aproveitamento mínimo ou a nota máxima na primeira tentativa de uma atividade, **terá até três tentativas para alcançar a nota exigida** ou para melhorar seu desempenho.
- d) Após esgotadas as três tentativas, o aluno poderá continuar o curso. No entanto, **para ser considerado apto, deverá obter média final mínima de 70% (setenta por cento)**. Se, mesmo após todas as oportunidades, a média final permanecer abaixo do exigido, o aluno será considerado **inapto (reprovado)** e, portanto, não receberá a certificação referente ao ciclo de instrução de manutenção.
- e) Serão considerados **desistentes** os discentes que se inscreverem e não realizarem nenhuma atividade da trilha de aprendizagem, bem como aqueles que iniciarem o curso, mas não concluírem todas as atividades previstas no ciclo.
- f) A IM-CIU não possui caráter classificatório. O aproveitamento obtido servirá apenas para definir se o aluno será considerado **apto** (aprovado) ou **inapto** (reprovado).
- g) Os certificados de conclusão do curso serão emitidos pela DIE.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Considerando a modalidade EaD do curso, não será vedada a participação de alunos que se encontrem em qualquer tipo de afastamento, bem como, não haverá a reversão do afastamento para a realização do curso, visto o próprio interesse pessoal do aluno para a pontuação e consequente progressão na carreira.
- b) Os alunos militares deverão certificar-se previamente de que seus acessos (**login e senha LDAP pessoal do CBMSC**) ao ambiente virtual de aprendizagem encontram-se ativos, sendo responsabilidade de cada um providenciar a regularização via Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU/DiTI).
- c) A constatação de qualquer fraude pelo aluno durante o curso acarretará no seu desligamento e consequentemente em sua reprovação na atividade de ensino, ainda que a constatação da fraude tenha ocorrido após a conclusão da IM-CIU, além da responsabilização do aluno (Militar ou Civil) nas esferas criminal, civil e administrativa.
- d) As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T3UV107R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 01/08/2025 às 14:08:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 01/08/2025 às 14:16:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjAyMV8xNjAyMI8yMDI1X1QzVVYxMDdS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016021/2025** e o código **T3UV107R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.